



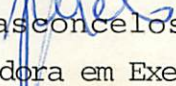
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA


GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2292 DE 13 DE junho DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA a prorrogação do período de viagem constante do Decreto 1.827 de 18.01.84, que autoriza o afastamento do Secretário de Estado do Interior e Justiça, para deslocar-se a cidade de Recife-PE, no período de 12 a 19.01.84, estendendo-o até 22/1/84.

  
Janilene Vasconcelos de Melo  
Governadora em Exercício

  
Teobaldo de Monticello Pinto Viana  
Secretário de Estado da Administração